

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**

CNPJ Nº 51.388.032/0001-47

REALIZADA 02 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada em 02 de abril de 2024, às 16:00 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, instituição administradora do **ACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.388.032/0001-47 ("Fundo").

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Nivea Mary Yoshida; Secretária: Sra. Amanda de Melo Porto.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

4. PRESENÇA: Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 ("Gestora").

5. ORDENS DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a 1ª (primeira) Emissão de Cotas da 2ª Série Sênior, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "a", do inciso VII, do art. 26, da RCVM nº 160; **(ii)** 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino III, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "a", do inciso VII, do art. 26, da RCVM nº 160; **(iii)** alteração do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino I; **(iv)** alteração do Suplemento das Cotas da 1ª Série Sênior; e **(v)** autorização para que a Administradora realize as providências necessárias para efetivação das deliberações aprovadas nos itens acima.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:

i) A 1ª (primeira) Emissão de Cotas da 2ª Série Sênior, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "a", do inciso VII, do art. 26, da RCVM nº 160, do Suplemento constante no Anexo I à presente ata, bem como do Regulamento do Fundo.

ii) A 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino III, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea “a”, do inciso VII, do art. 26, da RCVN nº 160, do Suplemento constante no Anexo II à presente ata, bem como do Regulamento do Fundo.

iii) A alteração da rentabilidade alvo das Cotas Subordinadas Mezanino I, que deixará de ser CDI + 5,5% a.a. e passará a ser CDI + 6% a.a., de modo que o item “j” do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino I passará a vigorar com a redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo (“Anexo III”):

“j) Rentabilidade alvo: CDI + 6% a.a. (seis por cento ao ano).”

iv) A alteração da rentabilidade alvo das Cotas da 1ª Série Sênior, que deixará de ser CDI + 4,5% a.a. e passará a ser CDI + 5% a.a., de modo que o item “j” do Suplemento das Cotas da 1ª Série Sênior passará a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo (“Anexo IV”):

“j) Rentabilidade alvo: CDI + 5% a.a. (cinco por cento ao ano).”

v) A autorização para que a Administradora realize as providências necessárias para efetivação das deliberações aprovadas nos itens acima.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; (iv) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I; e, (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Amanda de Melo Porto
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA 2ª SÉRIE SÊNIOR DO ACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

A 1ª (primeira) Emissão de Cotas da 2ª Série Sênior do **ACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** oferta pública sob o Rito Automático de Registro, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da alínea “a”, do inciso VII, do art. 26, da RCVM nº 160.
- b) Data de emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** 3.000 (três mil) Cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.
- g) Prazo de duração:** 12 (doze) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Série.
- h) Amortização:** do 7º (sétimo) mês até o 12º (décimo segundo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

07º mês	08º mês	09º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

- i) Resgate:** no 12º (décimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira emissão de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, conforme definido no Regulamento do Fundo, encerrando-se a 2ª Série Sênior.
- j) Rentabilidade alvo:** CDI + 5% a.a. (cinco por cento ao ano).
- k) Custos de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição de Cotas; taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- l) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) Distribuidor:** será a Administradora do Fundo, que poderá contratar outros distribuidores para auxiliar na distribuição.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 2 de abril de 2024.

ACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO III DO ACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

A 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino III do **ACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** oferta pública sob o Rito Automático de Registro, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da alínea “a”, do inciso VII, do art. 26, da RCVM nº 160.
- b) Data de emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** 2.000 (duas mil) Cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Classe. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.
- g) Prazo de duração:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Classe.
- h) Amortização:** do 12º (décimo segundo) mês até o 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês
1/13	1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7	1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

- i) Resgate:** no 24º (vigésimo quarto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira emissão de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, conforme definido no Regulamento do Fundo, encerrando-se a Classe de Cotas Subordinadas Mezanino III.
- j) Rentabilidade alvo:** CDI + 5,5% a.a. (cinco e meio por cento ao ano).
- k) Custos de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição de Cotas; taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- l) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.

m) Distribuidor: será a Administradora do Fundo, que poderá contratar outros distribuidores para auxiliar na distribuição.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 2 de abril de 2024.

ACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

ANEXO III

**1ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO I DO ACTUAL
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ Nº 51.388.032/0001-47
(“FUNDO”)**

A Oferta da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino I do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** A 1ª (primeira) Emissão de Cotas Mezanino I será distribuída por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea “b” do inciso “VI” do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores qualificados e ligados aos prestadores de serviço do fundo.
- b) Data da emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** até 5.000 (cinco mil) Cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Classe. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.
- g) Prazo de duração:** 05 (cinco) anos, contados da data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino I.
- h) Amortizações:** não haverá amortizações programadas, podendo haver amortizações extraordinárias por ordem da Gestora ou conforme decisão em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.
- i) Resgate:** no 5º (quinto) ano ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe de Cotas Subordinadas Mezanino I.
- j) Rentabilidade alvo:** CDI + 6% a.a. (seis por cento ao ano).
- k) Custos de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição de Cotas; taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- l) Distribuição Parcial:** É admitida a distribuição parcial das Cotas no âmbito da Oferta, nos termos dos Artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo o montante mínimo da Oferta no âmbito da Primeira Emissão equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo este valor estar alocado em qualquer proporção entre as classes de Cotas objeto da Oferta.
- m) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.

n) Distribuidor: será a Administradora do Fundo, que poderá contratar outros distribuidores para auxiliar na distribuição.

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

ACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

ANEXO IV

1ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 1ª SÉRIE SÊNIOR DO ACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ nº 51.388.032/0001-47

(“Fundo”)

A Oferta da 1ª Emissão de Cotas da 1ª Série Sênior do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

a) Forma de colocação: A 1ª (primeira) Emissão de Cotas da 1ª (primeira) Série Sênior será distribuída por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea “b” do inciso “VI” do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores qualificados e ligados aos prestadores de serviço do fundo.

b) Data da emissão: será a data da integralização de Cotas.

c) Quantidade de Cotas: até 3.000 (três mil) Cotas.

d) Valor unitário da Cota: R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

e) Valor total da oferta: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.

f) Prazo de colocação: até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.

g) Prazo de duração: 12 (doze) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas da Série.

h) Amortizações: do 7º (sétimo) mês até o 12º (décimo segundo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

i) Resgate: no 12º (décimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Seniores.

j) Rentabilidade alvo: CDI + 5% a.a. (cinco por cento ao ano).

k) Custos de distribuição: conforme Contrato de Distribuição de Cotas; taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

l) Distribuição Parcial: É admitida a distribuição parcial das Cotas no âmbito da Oferta, nos termos dos Artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo o montante mínimo da Oferta no âmbito da Primeira Emissão equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o montante mínimo da oferta, podendo este valor estar alocado em qualquer proporção entre a Oferta.

m) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado: o saldo não colocado poderá ser cancelado.

n) Distribuidor: será a Administradora do Fundo, que poderá contratar outros distribuidores para auxiliar na distribuição.

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

ACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL